



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080  
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

## Lei n.º 254, 23 de Abril de 2004.

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e da Outras providências.**

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 72.100,00(setenta e dois mil e cem reais), para aquisição de patrulha mecanizada em convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a tendência do excesso de arrecadação no exercício, no valor de 70.000,00( setenta mil reais) e anulação parcial de dotação no valor de 2.100,00 ( dois mil e cem reais), conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02- Poder Executivo  
0205- Departamento de Administração  
020504- Serviço de Administração  
020504 04- Administração  
020504 04 121- Planejamento e Orçamento  
020504 04 121 0408 Atender o Controle interno  
020504 04 121 0408 2.088 – Manutenção dos Serviços de Controle Interno  
020504 04 121 0408 2.0880 319011- Vencimento e Vantagens Fixas – pessoal civil.....R\$ 2.100,00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 23 de Abril de 2004.

---

**Geraldo Francisco Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**